



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 163/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI 131/2014.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, altera a Lei nº 14.485, de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a "Festa de Tebas", a ser comemorado anualmente no dia 25 de janeiro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com apresentação de substitutivo proposto para fazer constar no projeto o inciso XXIV, correspondente à data proposta.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, pois o presente projeto tem como objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo a "Festa de Tebas", a ser comemorada anualmente no dia 25 de janeiro. A "Festa de Tebas" é comemorada desde 2005, no bairro Cidade Tiradentes sempre no dia 25 de janeiro, onde vivem aproximadamente 280 mil pessoas, sendo sua maioria negra e vinda de vários locais. A primeira foi realizada no prédio histórico onde antigamente era uma senzala. O evento teve como objetivo resgatar o espaço como polo cultural da região tendo como foco a história do escravo Tebas.

Diante do exposto, posicionamo-nos favoravelmente à propositura, nos termos do Substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 25/02/2015.

Ver. Reis – PT – Presidente

Claudinho de Souza – PSDB - Relator

Ota – PROS

Eliseu Gabriel – PSB

Toninho Vespoli – PSOL

Valdecir Cabrabom - PTB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/02/2015, p. 77

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.